ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado em 17 / 09 / 1998
Lagarto, 17 de Set de 1998
FUNCIONÁRIO (A)

LEI Nº 28/98
DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

DENOMINA TRAVESSA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Travessa "JOSÉ FRANCISCO DA SILVA", a atual travessa LUCIANO DA SULY-TEX, localizada no Bairro, Libório, neste Município.

Art. 2º – A Secretaria de Obras, Transportes, Meio-Ambiente e Urbanização, tomará as devidas providências para a aposição de placa na citada artéria.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 17 de setembro de 1998.

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL